



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ 29.909.898/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE N°008/PMS/2023, ENTRE FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - PA E O SRº ALTANNY MATOS DO NASCIMENTO.

O **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **RONES FERNANDES DE MINAS**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 7623973 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 025.712.236-23, residente e domiciliado na Rua Edson Teixeira, Nº 11, Bairro Aparecida, Sapucaia, Estado do Pará, com competência para assinar contratos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a pessoa física, **ALTANNY MATOS DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 9344550SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.650.692-29, residente e domiciliado na zona rural, Sítio Pantanal, Sapucaia – Pará, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, **celebram entre si o presente CONTRATO**, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial localizado na Rua Jasmim, s/n, Sapucaia (PA) que se destinará ao funcionamento do **ESPAÇO CULTURAL** destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades, conforme despacho exarado no Processo Administrativo **Nº 008/PMS/2023**, contendo o ato de autorização e homologação do procedimento administrativo de licitação realizado na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/PMS/2023**, cujo contrato se regerá pelas normas da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Primeiro Aditivo ao contrato a locação de um imóvel residencial para instalação e funcionamento do espaço cultural destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades, ligado diretamente ao Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Sapucaia, Estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – Fica prorrogado o **CONTRATO Nº008/PMS/2023**, pelo prazo de 12 (Doze) meses contados apartir do dia subsequente ao seu vencimento que é de 26 de maio de 2024, passando a valer até o dia 25 de maio de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- a) Considerando o principio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- b) Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do imóvel que se destina à instalação e funcionamento do espaço cultural destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades, ligado diretamente ao Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Sapucaia do municipio de Sapucaia.

CLAUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 - O Contrato tem como valor total estimado a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CODIÇOES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o vencimento do aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto da Lei 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II e posteriores alterações.

Altanny matos do nascimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ 29.909.898/0001-05

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 -E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTES e CONTRATADOS assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 21 de maio de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**
Rones Fernandes De Minas
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021
CONTRATANTE

ALTANNY MATOS DO NASCIMENTO
CPF nº 079.650.692-29
RG nº 9344550SSP/PA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

735.343.742-15 -

CPF: _____,